



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 042/2004.

Data: 14 de setembro de 2004.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a locar imóvel para instalação do Destacamento da Polícia Militar.

Neri Romoaldo Perondi, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a locar um imóvel em alvenaria, situado na Rua Castelo Branco, nº 795, para instalação do Destacamento da Polícia Militar no Município de Cláudia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente da Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

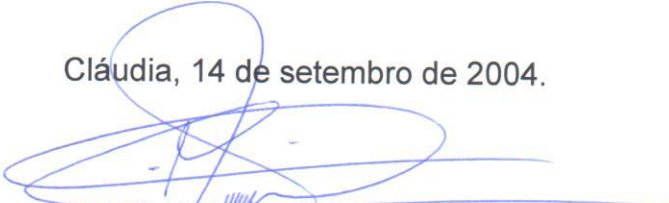
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0001.2.003/3390.36.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Física

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 14 de setembro de 2004.


**Neri Romoaldo Perondi
Prefeito Municipal**